

LEI N° 28/97

DE 27 DE MAIO DE 1997.

"Cria cargo em comissão no Serviço Público Municipal e respectiva Função Gratificada e extingue 01 cargo"

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte Cargo em Comissão e Função Gratificada na Secretaria de Saúde:

- 01 Supervisor de Saúde CC.3 – FG.3

Art. 2º - Fica extinto o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Vice-Diretora-01, criado pela Lei 10/97 de 30 de janeiro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Roberto Teixeira Alves
Secretário de Administração